

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Processo SA/8768/09
 Extrato 229/09
 Termo de Contrato
 Contratada: Marcopolo SA
 Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diários de alunos da educação básica para atender ao Programa Caminho da Escola .
 Prazo: 12 meses
 Valor R\$ 548.600,00.
 Dotação orçamentária: 01.06.01.4.4.90.52.00.12.361.011.1003
 Modalidade: Pregão Eletrônico - carona em processo administrativo oriundo do FNDE nº 23034.001209/2008-64.
 Data: 27/10/09
 Ubatuba, 04 de novembro de 2009 - Lúcia Helena dos Santos - Coordenadora de Controle de Contratos e Convênios (A debitar) (5)

UCHOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ABERTURA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 DATA: 04/11/2009
 HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)
 LICITAÇÃO/MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009
 OBJETO: a presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de todas as etapas de término de construção das edificações do Conjunto Habitacional Uchoa “E” com 198 (Cento e Noventa e Oito) unidades habitacionais tipologia TI-24-A, do Conjunto Habitacional Uchoa “E”, referente ao TAVP/9.00.00.00/6.00.00.00-0393/09 ao Convênio n.º 1.03.00.00/3.00.00.00-437/2006, celebrado entre o Município de Uchoa/SP e a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, para a população de baixa renda de nosso Município com fornecimento de mão de obra especializada e ferramentas, no dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Uchoa, realizou-se a sessão pública para o recebimento dos envelopes de documentação dos interessados em participar da licitação citada acima, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 171 de 23 de janeiro de 2.009, no final assinados. Aberta a sessão pela Sra. Suelli Lanjoni Presidente da Comissão, verificou-se a presença os representantes legais das empresas Montesanto Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.713.492/0001-01, Vesato Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.777.814/0001-86, Faben Construtora e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.806.513/0001-33, Hidromil Construção e Saneamento Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.860.566/0001-44,e que as empresas Construtora Tapajós Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 49.964.430/0001-12, e JCK Mirassol Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.126.503/0001-82, não se fizeram representar nesta sessão, mas que fizeram a entrega dos envelopes devidamente lacrados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES Nº 01, sendo que os documentos neles contidos foram verificados e rubricados por todos os presentes. A seguir a presidente da Comissão Municipal de Licitação solicitou 03 (três) dias úteis para análise julgamento e deliberação da documentação apresentada e dos pedidos de impugnação apresentados pelos concorrentes. Salientamos também, que fica determinado para dia 10 de novembro de 2.009, o resultado do julgamento de habilitação do mencionado processo.
 Uchoa/SP, aos 04 dias do mês de novembro de 2.009.
 SUELI LANJONI - Presidente da COMUL (A debitar) (5)

VARGEM GRANDE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL
 LOCADOR: AUGUSTO CÉSAR DA SILVA
 LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA
 OBJETO: IMÓVEL SITUADO NA Á AVENIDA BELA VISTA , 122
 PROCESSO: Nº. 372/09
 CONTRATO: Nº. 070/09
 VALOR: R\$: 30.000,00(TRINTA MIL REAIS)
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 RATIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 O ATO Sp. MARIA DE FATIMA MORAES ROCHA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE DESPENSOU A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XII, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DO DIPLOMA LEGAL INVOCADO, A FAVOR DA EMPRESA PAULISOM SONORIZAÇÃO LTDA ME”, PARA CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO 3 DO RIO, EM COMEMORAÇÃO A ELEIÇÃO DA MISS E MISTER DA 3ª IDADE, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL RESIS), FAZE AO DISPOSTO NO ART 25 DA LEI Nº 8.666/93, VEZ QUE O PROCESSO SE ENCONTRA INTRUÍDO.
 PAÇO MUNICIPAL, 03 DE NOVEMBRO DE 2009-11-03
 ROBERTO ROCHA – PREFEITO
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO
 Em face da impugnação ofertada pela licitante MIRACABO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, ao Edital de n. 066/09 do PREGÃO PRESENCIAL n. 005/09, do tipo menor preço por lote que tem por objeto a aquisição de materiais didáticos para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, e a vista da conclusão exarada nos autos do processo, torna publico a seguinte decisão: Razão assiste o Sr. Pregoeiro, o que acolho em todos os seus termos, para no final, decidir pelo recebimento do recursos e pelas razões e fundamentos exarados na decisão decidir pelo recebimento do recurso e ao final negar lhe provimento.
 Dá-se prosseguimento ao certame, designando o dia 13 de novembro de 2009, às 10hs00min, para recebimento dos envelopes e sessão pública para abertura. ROBERTO ROCHA, Prefeito, em 03 de novembro de 2009. (A debitar) (5)

VÁRZEA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/09 - PROCESSO Nº 6088/09 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURA NAS ESCOLAS ERICH BECKER, EDITE SCHENEIDER e PALMYRA AURORA D'ALMEIDA
 Fica designada a data de 09 de NOVEMBRO de 2009 às 14h30min para a abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL das empresas habilitadas e prosseguimento dos trabalhos. (A debitar) (5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Pregão Eletrônico Nº 013/2009 - Registro de Preços Nº 010/2009 - Processo Nº 3557/2009 - Registro de Preços para

aquisição de Medicamentos e Insumos para atender a Mandados Judiciais - Preços Registrados
 Ficam registrados os preços conforme segue:
 NV COMERCIAL - NILSON GONÇALVES VIANNA - ME
 - FIOGEL LOÇÃO CREMOSA FRASCO COM 120ML, numa quantidade estimada anual de 15 unidades, no valor unitário de R\$ 65,83 (sessenta e cinco reais, oitenta e três centavos), Marca STIEFFEL, item 09.03.0001;
 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES, numa quantidade estimada anual de 300 unidades, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), Marca MARDAN, item 52.01.0125.
 O valor total para fornecimento do objeto pactuado é de R\$ 3.987,45 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais, quarenta e cinco centavos).
 HOSPFAR INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 - AGULHA DE 8MM PARA CANETA NOVOFINE, CAIXA COM 100 UNIDADES, numa quantidade estimada anual de 200 caixas, no valor unitário de R\$ 44,85 (quarenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), Marca NOVO NORDISK, item 09.01.0126;
 - INSULINA LANTUS TUBETE 3ML, numa quantidade estimada anual de 1.200 frascos, no valor unitário de R\$ 53,93 (cinquenta e três reais, noventa e três centavos), Marca SANOFI AVENTIS item 30.01.0176;
 - INSULINA NOVORAPID PENFIL, CAIXA COM 5 TUBETES DE 3ML, numa quantidade estimada anual de 200 caixas, no valor unitário de R\$ 94,52 (noventa e quatro reais, cinquenta e dois centavos), Marca NOVO NORDISK item 30.01.0199;
 O valor total para fornecimento do objeto pactuado é de R\$ 92.590,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais). (A debitar) (5)

VERA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Extrato de Contrato
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz; CONTRATO: 40/2009; CONTRATADO: Milton Kiyoshi Hirota; ASSINATURA: 07/10/2009; OBJETO: Contratação de serviços profissionais para elaboração de orçamento, memorial e projeto de reforma dos prédios da EMEF “Natalina Geibb Devito e Antonio Andrade Guimarães”; VALOR: R\$ 3.200,00; VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
 Vera Cruz, 04 de novembro de 2009
 Renata Zompero Dias Devito-Prefeita Municipal (A debitar) (5)

VIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Pregão Presencial nº 026/009 – Processo n.º 093/009 – Objeto AQUISIÇÃO DE 14.000 QUILOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RM1C - A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seu item Adjudicado à proponente BETUNEL INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA, CNPJ 60.546.801/0005-02, pelo valor global de R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte reais). Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, lance, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.
 Divisão de Licitações, 03 de novembro de 2009.
 CÉSAR AUGUSTO SPINA – PREGOEIRO (A debitar) (5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
 2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/008
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
 CONTRATADO: MED SAÚDE VIRADOURO S/C LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIRETOR TÉCNICO PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, HABILITADO EM MEDICINA, OBJETIVANDO ASSEGURAR A BOA PRÁTICA MÉDICA E SUPERVISIONAR E COORDENAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL.
 DATA INICIAL DO ADITAMENTO: 13-09-2009
 DATA FINAL DO ADITAMENTO: 13-12-2009
 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/008
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
 CONTRATADO: MED SAÚDE VIRADOURO S/C LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM MEDICINA PARA OS SERVIÇOS DE PLANTÕES À DISTÂNCIA, NA ÁREA DA SAÚDE MUNICIPAL.
 DATA INICIAL DO ADITAMENTO: 21-09-2009
 DATA FINAL DO ADITAMENTO: 15-12-2009
 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 014/009
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
 CONTRATADO: VULCAO DE VIRADOURO MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 DATA INICIAL DO ADITAMENTO: 16-10-2009
 DATA FINAL DO ADITAMENTO: 16-01-2010
 TERMO DE CONTRATO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/009
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
 CONTRATADO: BETUNEL INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14.000 QUILOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RM1C
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.520,00
 DATA INICIAL DO CONTRATO: 03-11-2009
 DATA FINAL DO CONTRATO: 03-02-2010
 TERMO DE CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 027/009
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
 CONTRATADO: GILDEON DA SILVA ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – G.L.P. (GÁS DE COZINHA), SENDO 101 (CENTO E UM) CILINDROS DE 45KG (QUARENTA E CINOC QUILOS) E 52 (CINQUENTA E DOIS) BOTTIÕES DE 13KG (TREZE QUILOS).
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.319,89
 DATA INICIAL DO CONTRATO: 03-11-2009
 DATA FINAL DO CONTRATO: 03-02-2010
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 DE NOVEMBRO DE 2009.
 ANGELO CUSINATO NETO – PRESIDENTE (A debitar) (5)

VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Departamento de Licitações e Contratos.
 Comunicado de classificação de propostas.
 Tomada de Preços nº 09/2009. Objeto: Contratação de empresa para pintura das EMEIS: Prof.ª Parizete J. Bressane, Prof. Antônio Vicente Bernardi, Prof.ª Maria Luiza Jacowicz e da EMEIEF Izabel Ferreira Coelho, no município de Votorantim/SP, conforme edital e anexos. Após a sessão de abertura dos envelopes de proposta financeira, a CPL divulga a classificação das empresas, que ficou da seguinte forma: 1º - Alexandre Miguel

Construções Ltda valor R\$ 132.311,67 (cento e trinta e dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e sete centavos), 2º - Esperança Serviços Ltda – Epp valor R\$ 135.743,38 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), 2º - S. Engenharia e Construções Ltda valor R\$ 135.743,38 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), 3º - Continental Construtora e Incorporadora Ltda valor R\$ 136.235,34 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e 4º - Casagrande Prestadora de Serviços e Construções Ltda valor R\$ 140.534,32 (cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Abre-se prazo para recurso. Votorantim, 04 de novembro de 2.009. Gláucia Miranda – Presidente da CPL. (A debitar) (5)

VOTUPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

SMOH - COMUNICADO

Comunicamos que referente ao procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 017/2009 - Processo 128/2009 contratação de empresa, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos, para Ampliação e Reforma do CEME! Profª Maria Lygia Bertoncini Leite localizado na Rua Antonio Serafim de Queiroz nº 3029 - Jardim Residencial Prado, nesta cidade de Votuporanga/SP, a Comissão Permanente de Licitações, DECIDE INABILITAR, a licitante: SPARTON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, bem como HABILITAR as demais licitantes, quais sejam: VERTICE CONTRUTORA RIO PRETO LTDA, CASAGRANDE PRESTADORA DE SEVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MJV LTDA, CONSTRUTORA TAPAJOS LTDA, SANECC - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, HIDROMIL CONSTRUÇÕES E SANEAM AMBIENTAL LTDA e ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
 ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - 04/11/2009. (A debitar) (5)

Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO. OBJETO: Manutenção e Suporte Técnico para os módulos: CCUSTO, SISPAT, SIALM, SICCL, SIPRO, SISCONT, SICFF, SISCAP e SISCAP-Web. CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. Vigência: 01.10.2009 A 30.09.2010 .Adm. Walter Sigollo, CRA-SP 8.094 – Presidente. (A debitar) (5)

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRATO DE CONTRATOS - CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO. OBJETO: Manutenção e Suporte Técnico para os módulos SIALM, SISPAT, SICCL, CCUSTO, SISCONT, SIPRO e SICFF. CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. Vigência: 30.09.2009. Adm. Walter Sigollo, CRA-SP 8.094 – Presidente. (A debitar) (5)

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO. PE 18/2009 - OBJETO: Aquisição de Agendas de Bolso, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. CONTRATADA: WCR GRÁFICA, EDITORA e COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. Vigência: de 20.10.2009 até a entrega total do objeto. VALOR: R\$ 117.450,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Adm. Walter Sigollo, CRA-SP 8.094 – Presidente. (A debitar) (5)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL
 CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA ÉTICO-PROFISSIONAL APLICADA AO MÉDICO - DR. AMAURI JOSÉ ANDREOTTI – CRM-SP: 40.995.
 O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 3268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, consoante Acórdão n.º 5.085/2009, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 6.277-368/04, vem executar a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, prevista na alínea “c” do artigo 22 do aludido diploma legal, ao médico Amauri José Andreotti – CRM n.º 40.995, por infração aos artigos 4º e 38 do Código de Ética Médica.
 São Paulo, 05 de novembro de 2009
 Dr. João Ladislau Rosa - 1º Secretário
 Dr. Henrique Carlos Gonçalves – Presidente (A debitar) (5)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Contratada: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – CNPJ nº. 44.392.215/0001-70, com sede na Avenida Goiás, nº 3.400 – Vila Barcelona – São Caetano do Sul - SP – Objeto: prestação dos serviços para preparação, realização de provas e processamento de resultados para provimento de vagas através de concurso público para vagas efetivas e cadastro reserva – Processo de Dispensa de Licitação nº. 11/2009. Fundamentação Legal artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 – Data da Ratificação: 03 de novembro de 2009. (A debitar) (5)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO CREMESP Nº. 207/2009
 Regulamenta o procedimento de inscrição de empresas médicas nos assentamentos do CREMESP e dá outras providências.
 O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44045/58 e, CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1716/2004, que dispõe sobre o cadastro, registro, responsabilidade técnica, anuidade, taxas de registros e cancelamento, das empresas,

instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde, registrados nos Conselhos Regionais de Medicina;
 CONSIDERANDO o grande número de solicitações de registro de empresas que não possuem a prática da medicina como atividade-fim;
 CONSIDERANDO que algumas solicitações possuem objeto social que conflitam com o próprio Código de Ética Médica e demais normas do Conselho Federal e Regional de Medicina;
 CONSIDERANDO que tem se tornado freqüente a constatação de informações divergentes entre o objeto social das empresas, a sua natureza jurídica junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e o próprio pedido de registro de Pessoa Jurídica junto ao CREMESP;
 CONSIDERANDO finalmente o decidido na Reunião de Diretoria realizada em 19-10-2009,
 RESOLVE:
 Artigo 1º. Além dos requisitos gerais previstos na Resolução CFM nº 1716/04, estarão aptas ao registro nos assentamentos do CREMESP as pessoas jurídicas que preencherem os critérios abaixo:
 a. tenham objeto social adequados ao Código de Ética Médica e demais normas emanadas pelo Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
 b. tenham a prática médica como atividade-fim, nos termos da Lei Federal nº 6.839/80;
 c. não pratiquem a medicina em desacordo com as especialidades e áreas de atuação reconhecidas pela Comissão Mista de Especialidades Médicas (AMB / CFM / CNRM);
 d. demonstrem efetiva compatibilidade entre objeto social, natureza jurídica junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e requerimento de solicitação de registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
 Parágrafo único. As exigências contidas neste artigo aplicar-se-ão às empresas que requererem seu registro após a publicação desta Resolução e para as já inscritas, quando da renovação anual de cadastro.
 Artigo 2º. O cancelamento punitivo a que alude a Resolução CFM nº 1.716/04 será realizado através de processo administrativo próprio, em razão de irregularidades envolvendo a atuação de Pessoas Jurídicas, através dos seguintes procedimentos:
 a. Notificação à empresa para prestar esclarecimentos acerca da suposta irregularidade envolvendo a Pessoa Jurídica, com prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, podendo o Conselho valer-se de diligências a fim de verificar in loco as condições do estabelecimento;
 b. análise da resposta oferecida pela Secretaria do CREMESP, com possibilidade de nova notificação para regularização da Pessoa Jurídica, com prazo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, quando não satisfatória a resposta apresentada;
 c. não sendo sanadas as irregularidades apontadas, será efetuado o cancelamento punitivo da Pessoa Jurídica junto aos assentamentos do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, por decisão de Diretoria, homologada pela Plenária do Conselho;
 d. da decisão que decide pelo cancelamento punitivo, caberá recurso ao Conselho Federal de Medicina no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação da decisão;
 e. o cancelamento punitivo do registro encerra definitivamente as atividades médicas na empresa, não elidindo eventual apuração das condutas dos diretores médicos do estabelecimento de saúde, a serem verificadas através de processo ético-profissional específico.
 Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 São Paulo, 5 de outubro de 2009.
 Dr. Henrique Carlos Gonçalves
 Presidente
 HOMOLOGADA NA 4.104ª SESSÃO PLENÁRIA DE 27/10/2.009. (A debitar) (5)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Presidente do CRMV-SP, Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, no uso das atribuições legais, mediante as condições estipuladas na cláusula 13.14 do Edital nº 01/2009, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais, HOMOLOGA e torna público o resultado final do Concurso Público nº 002/2009 do nível médio, para provimento de vagas do quadro de pessoal do CRMV-SP, conforme listagem fornecida pelo Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social, realizador do Concurso Público, anexada ao processo, disponível no site do Instituto Quadrix, www.quadrix.org.br. (A debitar) (5)

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 4ª REGIÃO

CNPJ 62.624.580/0001-45
 Despacho
 CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
 REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 4ª REGIÃO.
 O Conselho Federal de Química em sua 503ª Quingentésima Terceira Reunião Plenária realizada nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2009, através da Resolução Ordinária nº 17240 aprovou, por unanimidade, o Regimento Interno do Conselho Regional de Química 4ª Região, a seguir transcrito:
 CAPÍTULO I
 DA NATUREZA, SEDE E FORO
 Art. 1º - O Conselho Regional de Química IV Região, neste Regimento designado por CRQ-IV, com sede na cidade de São Paulo, com jurisdição no Estado de São Paulo é uma Autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, instituído de acordo com a Lei 2.800 de 18 de junho de 1956, publicada no DOU de 25 dos mesmos mês e ano e constituído de conformidade com a Resolução Normativa (RN) nº 02 de 08-07-1957 do Conselho Federal de Química designado por CFQ, que dispõe sobre a organização dos Conselhos Regionais de Química.
 Art. 2º - A responsabilidade administrativa, patrimonial e financeira do CRQ-IV cabe ao seu Presidente, que fará a prestação de contas em conformidade com o § 2º do Art. 34 da Lei 2.800/56.
 CAPÍTULO II
 DA CONSTITUIÇÃO DO CRQ-IV
 Art. 3º - O CRQ-IV é constituído por brasileiros natos ou naturalizados registrados e em situação regular no referido Conselho e, conforme o Art. 1º da RN 142 do CFQ,tem a seguinte composição:
 a) um Presidente eleito por maioria simples de votos de Conselheiros Regionais Efetivos do CRQ-IV em eleição realizada no primeiro dia útil do mês de agosto, com início de mandato nesse mesmo dia e término, 3 (três) anos após, em 31 de julho.
 b) 2 (dois) engenheiros químicos ou equivalentes, 2 (dois) químicos industriais ou equivalentes, um bacharel ou equivalente e um técnico químico ou equivalente, Conselheiros Regionais Efetivos representantes de Sindicatos e Associações Profissionais da área da química, eleitos em Assembleia de Delegados Eleitores dessas mesmas entidades, profissionais devidamente cadastrados no CRQ, como determinam o Art. 14 da Lei 2.800/56

